



FUNSERV

**EDITAL 03/2022 RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – PROCESSO I 482/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONFORME PROJETO DISPONÍVEL, DO PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Divisão Administrativa e Financeira, localizada na Rua Major João Lício, 265, Centro - Sorocaba/SP, CEP: 18035-105 – 2º andar- Telefone: (15) 21014412.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 09/08/2022 às 9h00.

Os trabalhos de abertura dos envelopes Documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima em sessão pública.

LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS: Prédio sede da FUNSERV - Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, CEP: 18035-105.

VISITA TÉCNICA: É OBRIGATÓRIA. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Divisão Administrativa e Financeira pelo telefone: (15) 21014412 falar com Gustavo ou pelo e mail gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br. As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta feira, das 8h00 às 17h00 até o dia 08/08/2022, mediante agendamento prévio.

DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO: O Projeto estará disponível para consulta na sede da FUNSERV - Divisão Administrativa e Financeira - Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, CEP: 18035-105 - Telefone: (15) 21014412, de segunda a sexta feira, das 8h30 às 16h30, ou poderá ser solicitado via e mail através do endereço: gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/editais/2022> www.funservsorocaba.sp.gov.br – Administração e Planejamento – Editais – 2022.

ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e mail: gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

IMPUGNAÇÕES: As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Administrativo Financeiro, protocoladas diretamente na Seção de Compras, Licitações e Patrimônio, nos termos da Lei 8.666/93.

Admite se impugnação por intermédio de e mail (gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br), no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

1



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br

CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: <https://funservsorocaba.sp.gov.br/administracao-e-planejamento/editais/2022>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Atuará na realização da presente Licitação a Comissão designada por meio da Portaria nº. 08/2022 da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

- 1.1.** A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 1.2.** A execução dos serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 1.3.** O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

- 2.1.** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.
- 2.2.** Integram este Edital os Anexos de I a V
ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III - PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
ANEXO VI - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E PROJETOS
- 2.3.** A despesa total, estimada em R\$ R\$ 397.082,31 (Trezentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme Planilha Orçamentária Analítica apresentada em anexo a este Edital, onerará os recursos orçamentários, reservados na despesa: 44.90.51.00 / Elemento: 44.90.51.99.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar desta Tomada de Preços empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste Edital e seus anexos;
- 3.2.** Para a participação, os interessados deverão se inscrever junto à FUNSERV, apresentando para a Comissão de Licitação, até o terceiro dia anterior à data limite





FUNSERV

fixada para recebimento das propostas, toda a documentação relacionada nos itens 4.2.1. e 4.2.2. do presente Edital;

3.3. Os documentos deverão ser protocolados na Divisão Administrativa e Financeira - Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, CEP: 18035-105 - Telefone: (15) 21014412 e dirigidos à Comissão de Licitação;

3.3.1. Os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br, sendo **IMPRESCINDÍVEL** a apresentação dos originais na data da sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes do início da sessão.

3.4. O restante da documentação, relacionadas nos itens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Não cadastradas e que não preencham as condições previstas no item 3.2.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, visando à fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e apresentada, preferencialmente, FORA dos envelopes nº 1 (Documentação), nº 2 (Proposta Comercial).

4.2. Para a habilitação, todos os licitantes deverão apresentar a Documentação Completa relacionada:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;





FUNSERV

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.1. Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.1.2. O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidões de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com a validade vigente;
- e) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

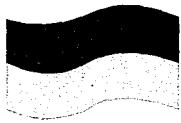
4



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funsersorocaba.sp.gov.br

CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

4.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.2.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b)1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a)1. A comprovação a que se refere a alínea "a" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

b) Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, na data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência à serviços de reforma de prédios comerciais.

b)2. A comprovação de vínculo profissional exigida acima pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.





FUNSERV

4.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme Anexo VI deste Edital, atestando que:

- a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c)** Está ciente de que deverá manter-se em conformidade com a legislação vigente durante toda a vigência contratual, podendo ser solicitada a demonstrá-la a qualquer instante;
- d)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a FUNSERV, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Sorocaba e Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo "A" ao Contrato;
- e)** Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes e todos do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- f)** Para o caso de empresa em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Todos os documentos apresentados para a Habilitação deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.3.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funsersorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

4.3.2. As certidões acima poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.3. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1. a 4.2.5.

4.3.4. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

4.3.5. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”

4.4. O licitante será **INABILITADO** quando:

4.4.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.4.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

5.1. A Proposta Comercial deverá contemplar os Valores Unitários e Totais referentes a material e mão de obra por item/subitem, soma, subtotal do item, total global sem BDI (Benefícios e despesas indiretas) e total global com BDI (Benefícios e despesas indiretas) em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais





FUNSERV

encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente Licitação.

- 5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo III, digitada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 5.3. A Proposta deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo com CEP da empresa, telefone, e-mail institucional e pessoal para envio de correspondências.
- 5.4. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II deste Edital e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro;
- 5.5. A proposta deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
- 5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.
- 5.7. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza.
- 5.8. O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Início de Serviços.
- 5.8.1. Conforme Cronograma Físico – Financeiro dos serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, os serviços poderão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, porém, por se tratar de reforma, considerando possíveis intercorrências que possam surgir, o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.9. O prazo para **garantia dos materiais** (peças e componentes) será de, no mínimo, 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.





FUNSERV

- 5.10. O prazo para **garantia dos serviços** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.11. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 5.12. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo o licitante contemplar todos os seus itens/subitens.
- 5.13. Em caso de divergência entre os valores apresentados, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.14. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital.
- 5.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.16. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o **preço total global com BDI** de cada proposta;
- 6.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total global com BDI**;

6.3.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o total global por extenso.



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funsersorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

- 6.4.** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.
- 6.5.** Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;
- 6.5.1.** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;
 - b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 6.5.2.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 6.5.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.5.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
 - 6.5.4.1.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.5.4 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.6.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Divisão Administrativa e Financeira – Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, CEP: 18035-105 - Telefone: (15) 21014412, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.





FUNSERV

7.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

7.2.1. Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

7.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

7.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.3.1. Abertos os envelopes nº 1 (Documentação de Habilidade), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial);

7.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial).

7.4.2. Os envelopes nº 2 (Proposta Comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

7.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

7.6. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal do Município de Sorocaba.

7.7. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados na Divisão Administrativa e Financeira – Rua Major João Lício, 265, Centro – Sorocaba/SP, CEP: 18035-105 - Telefone: (15) 21014412, no prazo de 5





FUNSERV

(cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, aos cuidados da Comissão de Licitação e dirigidos à Presidente desta FUNSERV.

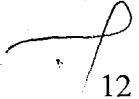
- 7.8.** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de 48 horas.
- 7.9.** Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:
 - a)** Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;
 - b)** Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.10.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta FUNSERV, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2.** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta FUNSERV verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.2.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3. Constituem também condições para celebração da contratação:

- a)** Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do


12



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br

CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

8.4. O contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

8.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante toda execução do contrato.

8.6. Poderá ser exigido, à critério da Administração da FUNSERV, 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Entrega, garantia correspondente a 5% do valor deste contrato.

8.6.1. Ocorrendo aditamento, a CONTRATADA deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

9.1. As condições de execução dos serviços e pagamento estão dispostas na Minuta de Contrato e na Planilha Estimativa de Custos, que integram este Edital como anexos.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar “as built” das intervenções civis, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II deste Edital.

9.3. Será permitida a subcontratação dos seguintes serviços:

- a) Elétrica**
- b) Serralheria**
- c) Hidráulica**
- d) Instalação de aparelhos de ar condicionado**
- e) Calhas**

9.3.1. A Proposta de subcontratação no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pelas subcontratadas poderão ser iniciados;

9.3.2. Esta FUNSERV não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido EXCLUSIVAMENTE com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente causarem.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br

CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



FUNSERV

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2.** A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 11.3.** A participação nesta licitação será considerada como evidência de que o proponente:
 - a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve as informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - b)** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
 - c)** Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 11.4.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 11.5.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação designada.
- 11.6.** Qualquer referência à marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II é meramente exemplificativo, admitindo-se a oferta de produtos similares.
- 11.7.** O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Jornal do Município de Sorocaba.
- 11.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 13 de julho de 2022.


Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Presidente da FUNSERV SOROCABA





FUNSERV

ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br)
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.funservsorocaba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Fundação e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão Administrativa e Financeira, pelo e-mail gustavo@funservsorocaba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a FUNSERV da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.funservsorocaba.sp.gov.br

15



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br

CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993